

EDITAL N.º 243/2024

Notificação Da Execução **Coerciva de Despejo**

---- **António Jorge Vieira Ricardo**, Vereador da Câmara Municipal de Amarante, no uso dos poderes delegados por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de março de 2022, publicitado pelo Edital n.º 42 / 2022, de 22/03/2022, para proferir decisões relativas a matérias de despejo, **FAZ PÚBLICO** que, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo (doravante designado CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redacção actual e **considerando QUE**:-----

- Por deliberação da Câmara Municipal n.º 516/2021, de 2 de novembro de 2021 foi definitivamente resolvido o contrato de arrendamento da habitação social, sita na Rua do Barracão n.º 532, 3º esquerdo, 4600-023 União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, celebrado com a Sr.ª Cláudia Marlene Morais Paulino;-----

- O prazo de 30 dias fixado nos termos do n.º 6 do artigo 34º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redacção atual, para a desocupação voluntária da habitação, terminou, sendo que, até à presente data a habitação ainda não foi restituída; -----

- A Senhora Cláudia Marlene Morais Paulino, conforme informação dos Serviços de DDCS, encontra-se incontactável; -----

---- Pelo presente, **NOTIFICA** a Sr.ª Cláudia Marlene Morais Paulino, com a última residência conhecida na Rua do Barracão n.º 532, 3º esquerdo, 4600-023 União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, de que, por despacho proferido pelo Sr. Vereador António Jorge Vieira Ricardo, datado de 16 de setembro de 2024, **foi determinada a execução coerciva do despejo**, incluindo, se necessário, o arrombamento da porta da habitação *supra* mencionada, **a realizar na data de 24 de Setembro de 2024 às 09h00**, nos termos do disposto no artigo 28º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro e artigo V/69º n.º 2 do Código Regulamentar de Amarante, com possibilidade de requisição das autoridades policiais competentes, neste caso a Guarda Nacional Republicana. -----

---- **Mais se notifica que** caso se confirme a existência de bens no interior do imóvel, os mesmos serão removidos e depositados, em armazém municipal, sito no Bairro do Barracão 4600-023 União de Freguesias de Amarante (S.Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, podendo ser reclamados, no **prazo de 60 dias**, sendo que findo este prazo, será presumida a renúncia aos respectivos bens, os quais serão integrados no património do Município de Amarante que lhe dará o fim adequado, sem direito a qualquer compensação por parte da arrendatária. -----

---- Por último fica a Sr.^a Cláudia Marlene Morais Paulino notificada que o Município irá, se assim o convier, executar as rendas, encargos e despesas em dívida, ao abrigo do disposto no artigo 179º do CPA.-----

---- Para constar e inteiro conhecimento da Sr.^a Cláudia Marlene Morais Paulino, publica-se o presente edital que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho, disponibilizado na página electrónica do Município de Amarante (www.cm-amarante.pt), bem como um exemplar na entrada da DDCS, outro, na porta da habitação social objeto do despejo e outro na entrada da sede da junta de freguesia da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão. -----

E eu, Zita Graça Teixeira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 17 de setembro de 2024.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

A Chefe da DARH,

António Jorge Vieira Ricardo

Zita Graça Teixeira Pereira